

Marcela Samara Lira da Silva

Curso de Bacharelado em Enfermagem, Unidade Acadêmica de Enfermagem, Universidade Federal de Campina Grande, Cuité-PB, Brasil.
marcelaasamara@gmail.com

Deysiane Ribeiro Pessoa Simões

Psicóloga do CER-Centro de Reabilitação, Prefeitura Municipal de Guarabira, Guarabira, PB, Brasil.
deysianerpsimoes@gmail.com

Luciana Dantas Farias de Andrade

Profª Unidade Acadêmica de Enfermagem, Universidade Federal de Campina Grande, Cuité, PB, Brasil.
luciana.dantas.farias@gmail.com

CONCEPÇÕES ACERCA DA CORRUPÇÃO E PODER POR MEIO DE UMA OBRA SHAKESPEARIANA

RESUMO

Dentre todas as obras de Shakespeare, a tragédia de Hamlet suscita as mais diversas interpretações, e, para este estudo foram extraídos dois momentos da dramatização para reflexão envolvendo concepções sobre corrupção e poder. Neste sentido objetivou-se compreender conceitos de corrupção e poder, por meio da peça teatral de William Shakespeare “Hamlet, príncipe da Dinamarca”. Trata-se de uma revisão narrativa, ou seja, é a análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas impressas e/ou eletrônicas, na interpretação e análise crítica pessoal do autor. As obras shakespearianas, mesmo sendo escritas há mais de 400 anos, versam sobre temáticas atemporais, como poder e política. Neste seguimento, mesmo a tragédia de Hamlet sendo classificada primeiramente como uma vingança, a obra se reproduz em função do poder e da corrupção que ocorre na Dinamarca, que resulta na consagração da vingança e em diversas mortes como consequência. Foi possível elucidar as concepções existentes no referencial soberano da época elizabetana envolvendo atos de corrupção e poder existentes no panorama político da pós modernidade e que continuam prejudicando a sociedade, sobretudo os mais vulneráveis.

Palavras-chave: Ser humano. Corrupção. Poder público. Literatura. Artigo clássico.

CONCEPTIONS ABOUT CORRUPTION AND POWER THROUGH A SHAKESPEARIAN WORK

ABSTRACT

Among all Shakespeare's works, Hamlet's tragedy raises the most diverse interpretations, and for this study two moments of the dramatization for reflection involving conceptions about corruption and power were extracted. In this sense, the objective was to understand concepts of corruption and power, through William Shakespeare's play “Hamlet, Prince of Denmark”. It is a narrative review, that is, it is the analysis of the literature published in books, articles in printed and / or electronic magazines, in the interpretation and personal critical analysis of the author. Shakespearean works, even though they were written more than 400 years ago, deal with timeless themes, such as power and politics. In this segment, even though Hamlet's tragedy was first classified as revenge, the work reproduces itself due to the power and corruption that occurs in Denmark, which results in the enshrining of revenge and in several deaths as a consequence. It was possible to elucidate the concepts existing in the sovereign framework of the Elizabethan era involving acts of corruption and power that exist in the political panorama of postmodernity and that continue to harm society, especially the most vulnerable.

Key words: Humans. Corruption. Public Power. Literature. Classic article.

1. INTRODUÇÃO

A obra de William Shakespeare, “Hamlet, príncipe da Dinamarca” foi representada pela primeira vez em 1601, sendo considerada uma tragédia de vingança. O autor se utiliza de uma numerosa diversidade de literatura e teatro, misturando-as, tais como: a tragédia grega, o drama burlesco, a farsa, a comédia e a magia. E, como outras tragédias shakespearianas, Hamlet possui um grande poder de verossimilhança com o ser humano perceptível mediante atos de regicídio, traição, vingança, amor, ódio, entre outros presentes na obra, que retratam sentimentos inerentes à natureza humana (LEITE, 1997; POLIDÓRIO, 2012).

Hamlet é um personagem complexo devido suas constantes reflexões durante a peça, por meio de monólogos permeados de filosofia, isto é, reflexões sobre aspectos da vida, confirmando, dessa maneira, características de verossimilhança da peça. Dentre todas as obras de Shakespeare, a tragédia de Hamlet, é a mais admirada e amada, além de ter suscitado as mais diversas interpretações, visto que se trata de um poema ilimitado pela riqueza e qualidade e, por ser considerado um mundo amplo e complexo, ainda há muito que explorar e conhecer (POLIDÓRIO, 2012; MORAES, 2015).

Neste sentido, sabendo que a obra admite diferentes interpretações que dependerá de quem a lê, será explorado alguns momentos da peça que retratam a corrupção e o poder, visto que é um desafio que foi trabalhado na obra e ainda existe no contexto atual. Um estudo apresenta a peça como um exemplo de corrupção humana, correlacionando Hamlet e a corrupção em uma

análise interessante e responsável, expondo que é possível relacionar a peça com tais temas. (POLIDÓRIO; JURKEVICZ; SELLA, 2013),

Portanto, compreendendo que a corrupção não é uma problemática oriunda do homem moderno, mas que persiste com o passar do tempo, faz-se a seguinte questão norteadora: “Quais as principais cenas da peça teatral de William Shakespeare ‘Hamlet, príncipe da Dinamarca’ que pode suscitar a reflexão dos atos de corrupção e poder que ainda persiste atualmente?”

A relevância deste estudo converge para a reflexão de que a busca pelo poder é sedutora a tal ponto que o ser humano pode ceder aos atos corruptos objetivando um desejo individual de prestígio e reconhecimento, mesmo que prejudique outra pessoa, uma coletividade, sendo capaz de realizar ações ilícitas que possam ficar impunes, perpetuando a prática no contexto da pós-modernidade.

Por esta razão, este artigo objetiva compreender as concepções basilares acerca da corrupção e poder por meio da peça teatral de William Shakespeare “Hamlet, príncipe da Dinamarca”, entendendo que, ao elucidar fragmentos concretos da peça teatral seja possível refletir os temas enfatizados.

2. DESENVOLVIMENTO

2.1 METODOLOGIA

Trata-se de uma revisão narrativa, também denominada revisão narrativa histórica ou revisão narrativa da literatura, que são publicações amplas apropriadas para descrever e discutir o

desenvolvimento ou o “estado da arte” de um determinado assunto, sob o ponto de vista teórico ou contextual. É a análise da literatura publicada em livros, artigos de revistas impressas e/ou eletrônicas, na interpretação e análise crítica pessoal do autor. Entretanto, nesta pesquisa, houve a restrição bibliográfica a fontes cientificamente confiáveis e que viabilizasse uma análise legítima das informações (SALLUM; GARCIA; SANCHES, 2012; ROTHER, 2007).

A revisão narrativa não utiliza critérios explícitos e sistemáticos para a busca e análise crítica da literatura, essa busca não precisa esgotar as fontes de informações e não aplica estratégias de busca sofisticadas e exaustivas. A seleção dos estudos e a interpretação das informações podem estar sujeitas à subjetividade dos autores. (TIPOS DE REVISÃO..., 2015; FERENHOF; FERNADES, 2016).

Neste sentido, houve a preocupação em buscar fontes confiáveis nas bases de dados: 1. LILACS - Literatura Latino-americana e do Caribe em Ciências da Saúde, 2. SCIELO – Scientific Electronic Library Online e 3. Portal de Periódicos Capes. Além da preocupação com o acesso a artigos cientificamente confiáveis, houve exaustivas leituras e releituras da obra shakespeariana “Hamlet, príncipe da Dinamarca” e intermináveis horas dedicadas a assistir filmes e documentários convergentes com a temática.

Partindo das exaustivas leituras foi possível destacar 05 momentos da peça, entretanto, considerando a questão norteadora para este artigo, emergiram 02 momentos que foram analisados pela técnica de análise de discurso, cujo princípio básico é, ao receber um texto onde tudo parece mais ou menos disperso, processar o nível mais abstrato (temático), que lhe

dá coerência. Na tentativa de alcançar a exigência metodológica, foi possível construir duas categorias temáticas: Categoria I: Concepções basilares de corrupção e poder e Categoria II: O ser político em atos de corrupção e poder. (FIORIN, 2005)

2.2 RESULTADOS E DISCUSSÃO

2.2.1 Categoria I – Concepções basilares de corrupção e poder

“Hamlet: Me conta tudo logo, para que eu, mais rápido do que um pensamento de amor, voe para a vingança.

Fantasma: ... então, Hamlet, escuta: Se divulgou que fui picado por uma serpente, quando dormia em meu jardim, com essa versão mentirosa do meu falecimento, se engana grosseiramente o ouvido de toda a Dinamarca. Mas, saiba você, meu nobre jovem: a serpente, cuja mordida tirou a vida de teu pai, agora usa a nossa coroa.

Hamlet: Ó, minha alma profética! Meu tio!

Fantasma: Sim, essa besta incestuosa e adúltera... Oh, Hamlet, que queda foi aquela!... Devo ser breve, eu dormia, de tarde, em meu jardim, como de hábito. Nessa hora de calma e segurança, teu tio entrou furtivamente, trazendo, num frasco, o suco da ébora maldita, e derramou, no pavilhão de meus ouvidos, a essência morfética, que é inimiga mortal do sangue humano. Pois, rápida como o mercúrio, corre através das entradas e estradas naturais do corpo, e, em fração de minutos, talha e coalha o sangue límpido e saudável, como gotas de ácido no leite. Assim aconteceu comigo, num segundo minha pele virou crosta leprosa, repugnante e me surgiram escamas purulentas pelo corpo. Assim, dormindo, pela mão de um irmão, perdi, ao mesmo tempo, a coroa, a rainha e a vida...

Hamlet: Oh, terrível! Terrível! Tão terrível!”

(SHAKESPEARE, 1603, p. 24-25, ato I, cena 5)

Apesar das poucas aparições do rei Hamlet, nesta obra apresentado como fantasma, seus diálogos com o filho, o príncipe Hamlet, leva o herdeiro do trono a diversas reflexões e incertezas decorrentes das revelações discursadas pelo espírito, que pede vingança. Assim como apresentado no trecho acima, no início da peça, o fantasma revela a seu filho a real causa da sua morte e o real assassino, surpreendendo o príncipe, pois seu tio matou o irmão para alcançar o poder, casar-se com a rainha e usurpar a coroa, tornando-se rei.

As obras shakespearianas, mesmo sendo escritas há mais de 400 anos, versam sobre temáticas atemporais, como poder e política. Neste seguimento, mesmo a tragédia de Hamlet sendo classificada primeiramente como uma vingança, a obra se reproduz em função do poder e da corrupção que ocorre na Dinamarca, que resulta na consagração da vingança e em diversas mortes como consequência.

A “podridão” existente no reino da Dinamarca, que é enfatizado no início da peça, refere-se aos atos corruptos, iniciados exordialmente pelo Rei Claudius, que comete um regicídio, assassinando o próprio irmão e mentindo sobre a causa da morte, como destacado no trecho acima, buscando alcançar o poder. Ele viola o interesse comum, conforme sua preocupação com os próprios ganhos, não medindo esforços para continuar no poder e se beneficiar da situação (POLIDÓRIO; JURKEVICZ; SELLA, 2013).

O poder não se caracteriza como algo autônomo ou isolado dos indivíduos e suas respectivas práticas. Por operar de modo difuso e

capilar que se espalha por uma rede social, ele só poderá ser compreendido através dessa rede de relações sociais, e a partir de sua dimensão histórica-espacial-temporal, isto é, o poder pode ser configurado como um conjunto de relações de forças multilaterais (FURTADO; CAMILO, 2016; LIMA, 2018).

O poder que o Rei Claudius busca é compreendido e apresentado por Foucault, como o poder soberano, cuja característica principal converge para a deliberação sobre a vida e a morte do corpo dos seus súditos, o que desvela a clara relação de dominação e servidão pelo fato do indivíduo não ter propriedade, nem direito sobre o seu próprio corpo (DANZIATO, 2019).

Para alcançar a coroa e usufruir o poder, o irmão do Rei Hamlet comete diversos atos corruptos, como matar o irmão, casar-se com a cunhada, utilizar os serviçais do castelo para vigiar o príncipe e tentar matá-lo posteriormente, na tentativa de manter-se no poder.

Atualmente, a corrupção tem sido definida por organizações internacionais como a utilização de forma abusiva do poder público para benefício privado. Dessa forma, corrupção consiste na priorização dos interesses privados em detrimento ao interesse público, tornando-se um contra conceito de bom governo. Por conseguinte, os países que têm uma economia subdesenvolvida ou em desenvolvimento apresentam os maiores índices de percepção de corrupção, o que interfere na prestação de serviços públicos essenciais para o cidadão, acentuando a desigualdade social. (ANDRADE, GONÇALVES; 2019).

São considerados atos corruptos: suborno, favoritismo, associações e acordos que beneficiam apenas algumas pessoas, abuso do poder, uso do poder para atender a interesses próprios, entre

outros. Tais atos podem acontecer em meio as nossas atividades cotidianas, misturam-se as nossas relações pessoais e de trabalho e, pela falta de conhecimento, pode ocorrer sem que se perceba. Sendo assim, através desta obra, Shakespeare faz uma denúncia acerca do assunto, que continua presente em sociedades de qualquer época, e que pode trazer inúmeras repercussões (POLIDÓRIO; JURKEVICZ; SELLA, 2013).

As relações de poder e corrupção apresentam-se nas sociedades atuais de maneira shakespeariana, ou seja, mesmo com a possibilidade de exposição de atos ilícitos por meio das mídias digitais, escândalos de corrupção em diversos níveis do poder político continuam sendo divulgados. O poder soberano apresenta-se de maneira vulnerável e efêmero, embora a sua busca se perpetue com diversas estratégias para alcançá-lo e beneficiar-se ao máximo dele, de maneira implícita e recôndita.

O Estado moderno, que intercorre o soberano, não exerce mais o poder diretamente, visto que lesaria os direitos do ser humano, presentes na lógica do poder pastoral, constituído pelos novos ideais políticos do mundo ocidental: Igualdade, Liberdade e Fraternidade. Dessa forma, sabendo que o poder soberano não pode ser exequível, se constitui uma nova forma de dominação política: o saber. Os saberes da modernidade tornam-se os principais operadores políticos, via de controle e dominação política do Estado moderno, por meio dos processos de subjetivação (DANZIATO, 2019).

O que mantém a sociedade não são os ditames formais da lei, mas o conjunto de relações de forças multilaterais dos sujeitos que configuram esse poder. Apesar das transformações políticas e sociais, as relações de

poder-dominação-corrupção permanecem permeadas nas prerrogativas shakespearianas, e as consequências dessa relação são amplamente veiculadas em reportagens que divulgam lavagem de dinheiro, desvio de verbas públicas da educação, segurança e saúde, hospitais sucateados e superlotados, falta de profissionais de saúde e suprimentos para realizar uma assistência de qualidade (POLIDÓRIO; JURKEVICZ; SELLA, 2013; LIMA, 2018).

Apesar das revoluções que operam no mundo, não houve uma verdadeira transformação política, pois, as relações de poder e dominação permanecem intactas, e nem a dinâmica do poder foi democratizada totalmente, foram apenas atenuadas. Houve meramente uma variação estratégica na lógica do poder (DANZIATO, 2019).

2.2.2 Categoria II – o ser político em atos de corrupção e poder

“Rei Claudius: Nenhum lugar, na verdade, devia dar asilo a um assassino; nem servir de limites à vingança. Mas, bom Laertes, se desejas vingança, permanece fechado no teu quarto. Hamlet, chegando, saberá que tu voltaste. Nós o cercaremos dos que só louvarão tua competência, dando até outra camada de verniz à fama que o francês te outorgou. E aí provocaremos um entrevero entre vocês, e apostaremos nas duas cabeças. Ele, negligente que é, e generosíssimo, alheio a qualquer trama, e alguma habilidade, poderás escolher um florete sem botão para, num passe maldoso, pagar a vida de teu pai com a vida dele.

Laertes: Assim farei, e com esse fim untarei minha espada. Um charlatão me vendeu um certo unguento, tão mortal que basta mergulhar nele uma lâmina e, onde esta tirar sangue, o emplastro mais raro, composto de todas as ervas que a lua alimenta de

virtudes, não livrará da morte quem sofrer um arranhão. Molharei no veneno a minha ponta. O mais simples toque será a morte.

Rei Claudius: *Vamos refletir um pouco; pesar as circunstâncias de tempo e de meios que se adaptem melhor ao nosso plano. Se for para falhar e deixar nossas intenções se revelarem por um mau desempenho, será melhor nem tentar. Por isso nosso projeto deve ter outro que o apoie ou substitua, para ser executado, caso este negue fogo. Calma! Vejamos, faremos uma aposta solene na perícia de ambos. E eis aqui: quando, em meio ao combate, sentirem calor e sede, tens que fazer ataques bem violentos para que isso aconteça, e Hamlet pedir bebida, eu já terei um cálice preparado para a ocasião, no qual basta ele tocar os lábios, se até aí escapou de tua estocada venenosa...”*

(SHAKESPEARE, 1603, p. 93-94, ato IV, cena 7)

As peças de Shakespeare apresentam o pensamento da atemporalidade na escolha das temáticas e verossimilhança dos seus personagens com os seres humanos, o trecho destacado da tragédia de Hamlet, situada no final da cena 7 do ato IV, revela o que o rei Claudius é capaz de fazer para manter-se no poder, mesmo já tendo assassinado o próprio irmão para usurpar-lhe a coroa, casar-se com a rainha viúva e, para perpetuar seu lugar no trono de forma legítima e solidificada, ele planeja matar o príncipe Hamlet, visto que se sente ameaçado por ele (BUENO, 2016).

Para tal, ele se utiliza do poder para atender seus próprios interesses. Ele estimula Laertes a matar o príncipe, alienando-o acerca da morte de Polônio. No entanto, o príncipe Hamlet havia matado Polônio equivocadamente acreditando que era o rei Claudius, na tentativa de vingar a morte do rei assassinado. Entretanto, o

atual rei tira proveito da situação, pois Hamlet será morto, sem precisar que ele realize o ato planejando que o filho de Polônio, Laertes, efetue a execução.

O sujeito, enquanto ser singular e individual, leva consigo um combate de forças descritas por Foucault como o “dobrar as forças”, onde existe um subjugamento e uma dominação entre as forças, entretanto, existe também um duplo desdobramento deste combate: há um combate entre as forças e um combate contra as forças, podemos citar como exemplo de forças, a relação entre o poder e o saber (LIBERATO; COSTA; BARROS, 2019).

Entende-se como sujeito aquilo que subjaz, que vivencia interações e trocas e que também se manifesta como indivíduo autônomo. De modo singular, o sujeito possui uma identidade específica como forma representativa de si mesmo, que se constrói a partir das vivências e experiências que exerce em relação ao mundo, através de relações de reconhecimento. (FERREIRA, 2018; SILVEIRA; STRALEN, 2017),

A luta do sujeito pelo reconhecimento é provocada pelas perturbações no convívio social que surgem em forma de conflitos, que, por sua vez, impulsionam para uma nova fase do reconhecimento da própria identidade e do reconhecimento intersubjetivo da individualidade humana (SILVEIRA; STRALEN, 2017).

O rei Claudius, como um sujeito singular e individual, que possui uma identidade específica, e como sujeito, luta pelo seu reconhecimento, inicia nele, na sua relação de si consigo mesmo, a busca e manutenção do poder, num dobrar de forças na produção da sua subjetividade. Nesta questão, as forças que estão

em combate são as relações entre saber e poder e, como apresentado acima, essas forças estão se dominando e subjogando, e concomitantemente estão combatendo entre e contra elas, na tentativa de alcançar o objetivo do sujeito (SILVEIRA; STRALEN, 2017; LIBERATO; COSTA; BARROS, 2019).

Esse combate de forças supracitado, ocorre na subjetividade do sujeito, que é definida como a maneira que o sujeito faz a experiência de si mesmo em um jogo de verdade, e, onde ele relaciona-se com seu eu (FERREIRA, 2017). Entende-se como eixos de constituição dos jogos de verdade: o poder, a produção de saberes, criação de instituições e mecanismos que dão suporte e sinalizam a produção das novas verdades (LIBERATO; COSTA; BARROS, 2019).

Dessa forma, a produção da subjetividade se dá a partir do embate de fluxos, das relações constituídas entre saber e poder, onde há um combate entre e contra essas forças, que estão sempre em movimento para uma subjetivação inacabada, isto é, um “tornar-se o que se é” infinito, que está sempre em função das mudanças pelas quais passam a própria subjetividade. Nesta perspectiva, a identidade do sujeito e sua subjetividade não dizem respeito apenas a um somatório de afinidades, mas a sua construção se dá pela forma como o sujeito lida e age em relação a outras posições no grupo social, e, com o combate das suas forças.

Além da identidade do sujeito, e da sua subjetividade, adentra-se em uma outra subclassificação, que seria a identidade política do sujeito, que reivindica por justiça, mas também busca por interesses particulares (SILVEIRA; STRALEN, 2017). Nesta situação, o rei Claudius,

em sua posição de poder, utiliza-se da crueldade em seu sentido de dilaceramento carnal, para atender aos interesses individuais. Entretanto, a crueldade é algo que está intrínseco ao ser humano, é um princípio de sustentação da vida na respiração e transpiração, no desdobrar-se do tempo nos corpos e acontecimentos, e que leva as coisas ao seu fim inelutável, seja qual for o preço (SANTOS, 2018).

Neste sentido, a crueldade habita no corpo que se forma e transforma na medida em que vive, e que se lança ao encontro de outros corpos, corroborando para a dimensão trágica do viver, e, também, do combate entre as forças. Todavia, a crueldade, como uma força resultante da produção da subjetividade inacabada, não pode ser compreendida apenas no sentido carnal da palavra que lhe é atribuído. Do ponto de vista filosófico, a crueldade significa rigor, aplicação, decisão inexorável, determinação irremediável e absoluta (SANTOS, 2018).

Sendo assim, apesar da crueldade, como fruto da subjetividade do sujeito, ter sido retratada em uma obra shakespeariana, tal força permanece existindo nas identidades políticas dos sujeitos da pós-modernidade, não no sentido carnal da palavra, mas no seu sentido filosófico. Pois um sujeito político que possui em sua subjetividade um combate entre e contra as forças na relação de saber e poder, e usufrui do poder e do saber para interesses pessoais, toma uma decisão cruel, uma vez que prefere atender suas necessidades individuais, a beneficiar toda uma população que depende do poder político para exercer seus direitos enquanto cidadão, dessa forma, prejudicando-a por meio de atos corruptos.

Atualmente, o código penal brasileiro caracteriza a corrupção em duas modalidades:

corrupção ativa e passiva. A corrupção ativa, descrita no artigo 333 do código penal, é caracterizada pela conduta de prometer ou oferecer vantagem indevida a funcionário público, para determiná-lo a praticar, omitir ou retardar ato de ofício. Por outro lado, a corrupção passiva, apresentada no artigo 137 do código penal, é definida pela prática de solicitar ou receber, para si ou para outro, de forma direta ou indireta, em razão de uma determinada função ou antes de assumi-la, vantagem indevida, ou aceitar promessa de tal vantagem. (BRASIL, 1940).

No contexto da tragédia shakespeariana apontam-se atos de corrupção ativa e passiva assumidos pelo ser político com o objetivo único de atender aos interesses individuais, sem levar em consideração os interesses da coletividade. E não se pode limitar os atos corruptos apenas ao personagem do rei Claudius, atesta-se o brilhantismo da peça quando expõe a vulnerabilidade de grande parte dos personagens, quando a maioria dos seres políticos se rende a atos de corrupção em busca de poder.

3. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Levando em consideração os aspectos que foram observados, foi possível notar a relação existente entre Hamlet e a sociedade moderna, pois esta obra trata de temáticas atemporais e permite uma possibilidade ilimitada de interpretações, o que torna exequível relacionar o homem moderno com as personagens da peça.

Por consequência, quando se discute corrupção e poder em Hamlet, fez-se necessário associar a outros conceitos como sujeito e subjetividade, para poder compreender o sujeito político e chegar a tais ações realizadas pela

personagem do rei Claudius em busca do poder. Desta forma, foi possível relacionar a corrupção e o poder existente na soberania da época Elizabetana de Shakespeare com os atos de corrupção existentes na pós-modernidade. Faz-se importante enfatizar que essa relação acontece de maneira dissimulada e continua prejudicando a sociedade envolvida.

Acreditando na infinidade de interpretações da obra “Hamlet, príncipe da Dinamarca”, novos estudos tornam-se necessários para adicionar novas concepções às temáticas existentes nesta peça, contribuindo para a reflexão e resolução de possíveis impasses ainda existentes na sociedade.

4. AGRADECIMENTOS

Agradecimentos especiais ao Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPq), Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) e Universidade Federal de Campina Grande (UFCG) pela construção de novos saberes e por viabilizar a oportunidade de buscar a excelência na formação científica.

REFERÊNCIAS

BRANAGH, K. **Hamlet**. Filme dirigido por Kenneth Branagh. 1996. Disponível em: <https://www.youtube.com/watch?v=v2-FkhS0xeo>. Acesso em: 01 jun. 2020.

BRASIL. **Decreto-Lei 2.848**, de 07 de dezembro de 1940. Código Penal. Diário Oficial da União, Rio de Janeiro, 31 dez. 1940.

BUENO, Chris. Shakespeare vive. **Cienc. Cult.**, São Paulo, v. 68, n. 2, pág. 62-63, junho de 2016. Disponível em: http://cienciaecultura.bvs.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0009-

67252016000200019&Ing=en&nrm=iso. Acesso em 30 out. 2021

DANZIATO, L. B. Psicanálise e política: por uma prática da incompletude. **Psicol. Soc.**, Belo Horizonte, v. 31, n. 04, nov. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0102-71822019000100227&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 17 out. 2020.

FERENHOF, H. A.; FERNANDES, R. F. Desmistificando a revisão de literatura como base para redação científica: método SFF. **Revista ACB**, v. 21, n. 3, p. 550-563, dez. 2016. Disponível em: <https://revistaacb.emnuvens.com.br/racb/article/view/1194>. Acesso em 9 out. 2020.

FERREIRA NETO, J. L. A analítica da subjetivação em Michel Foucault. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, RS, v. 7, n. 3, p. 7-25, jan. 2018. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/76339>. Acesso em: 24 out. 2020

Fiorin, José Luiz. Elementos de análise do discurso. 13. Ed. São Paulo: Contexto, 2005.

FURTADO, R. N.; CAMILO, J. A. O. O conceito de biopoder no pensamento de Michel Foucault. **Rev. Subj.**, Fortaleza, v. 16, n. 3, p. 34-44, dez. 2016. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S2359-07692016000300003&Ing=pt&nrm=iso. Acesso em: 24 out. 2020.

GONCALVES, V. B.; ANDRADE, D. M. A corrupção na perspectiva durkheimiana: um estudo de caso da Operação Lava Jato. **Rev. Adm. Pública**, Rio de Janeiro, v. 53, n. 2, p. 271-290, Abr. 2019. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S0034-76122019000200271&Ing=en&nrm=iso. Acesso em: 8 nov. 2020.

LEITE, J. L. A. Hamlet: A Aurora do Anti-Herói Moderno. **RI UFBA**, 1997. Disponível em: <http://www.repositorio.ufba.br/ri/handle/ri/3753>. Acesso em: 21 out. 2020.

LIBERATO, M. T. C.; COSTA, E. A. G. A.; BARROS, J. P. P. O sujeito como campo problemático: contribuições de Foucault e

Deleuze. **Revista Polis e Psique**, Porto Alegre, RS, v. 9, n. 1, p. 91-108, mar. 2019. Disponível em: <https://seer.ufrgs.br/PolisePsique/article/view/81433>. Acesso em: 25 out. 2020.

LIMA, F. Bio-necropolítica: diálogos entre Michel Foucault e Achille Mbembe. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n. spe, p. 20-33, 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400003&Ing=pt&nrm=iso. Acesso em: 17 out. 2020.

MORAES, R.J. Hamlet e o desconcerto do mundo. **Rev. dicta&contradicta**, 2015. Disponível em: <http://www.dicta.com.br/edicoes/edicao-1/hamlet-e-o-desconcerto-do-mundo/>. Acesso em: 20 out. 2020

OLIVIER, L. **Hamlet**. Filme dirigido por Loureance Olivier. 1948. Disponível em: https://www.youtube.com/watch?v=wNP_2Omaciw. Acesso em: 30 mai. 2020.

POLIDÓRIO, V. Análise de algumas características da personagem hamlet da peça homônima de William Shakespeare. **Rev. Entrelinhas**, v. 6, n. 2, 2012. Disponível em: <http://www.revistas.unisinos.br/index.php/entrelinhas/article/view/2449>. Acesso em: 10 out. 2020.

POLIDÓRIO, V.; JURKEVICZ, R.; SELLA, P. Hamlet: uma expressão da corrupção humana. **Rev. Entrelinhas**, v. 7, n. 2, 2013. Disponível em: <http://revistas.unisinos.br/index.php/entrelinhas/article/view/3080/3868>. Acesso em: 13 out. 2020.

ROTHER, E. T. Revisão sistemática X revisão narrativa. **Acta Paulista Enferm**, São Paulo, v. 20, n. 2, abr./jun. 2007. Disponível em: <https://acta-ape.org/article/revisao-sistemica-x-revisao-narrativa/>. Acesso em: 2 out. 2020

SALLUM, A. M. C.; GARCIA, D. M.; SANCHES M. Dor aguda e crônica: revisão narrativa da literatura. **Acta Paul Enferm**, v. 25, n. especial 1, p. 150-154, 2012. Disponível em: https://www.scielo.br/scielo.php?pid=S0103-21002012000800023&script=sci_abstract&tling=pt. Acesso em: 12 out. 2020.

SANTOS, A. R. C. Para acabar com o juízo (de deus): Artaud, Foucault e os corpos ingovernáveis. **Arq. bras. psicol.**, Rio de Janeiro, v. 70, n.

spe, p. 132-141, 2018. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1809-52672018000400011&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 27 out. 2020.

SHAKESPEARE, W.; MORES, R. C. **Hamlet, Príncipe da Dinamarca**. E-book. 2000.

SHAKESPEARE, W. **Hamlet, Príncipe da Dinamarca**. 2001. Mimeografado.

SHAKESPEARE, W.; EDWARDS, P. **Hamlet, Prince of Denmark**. New York: Cambridge University Press, 2003.

SILVEIRA, A. R.; STRALEN, C. J. Sujeito e política no debate contemporâneo. **Psicol. rev.** Belo Horizonte, v. 23, n. 3, p. 939-951, dez. 2017. Disponível em http://pepsic.bvsalud.org/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1677-11682017000300010&lng=pt&nrm=iso. Acesso em: 16 out. 2020.

_____. TIPOS DE REVISÃO de literatura. **Biblioteca Professor Paulo de Carvalho Mattos**. Tipos de revisão de literatura. Botucatu, 2015. Disponível em: <https://docplayer.com.br/12500538->

Tipos-de-revisao-de-literatura.html. Acesso em: 15 jun. 2020.

Marcela Samara Lira da Silva

Estudante do Curso de Bacharelado em Enfermagem, participou de projetos de extensão e monitoria. Atualmente encontra-se como bolsista PIBIC.

Deysiane Ribeiro Pessoa Simões

Graduação em Psicologia pela Universidade Federal da Paraíba (2009), Especialização em Psicologia Clínica pela Unidade de Ensino e Pesquisa em Psicanálise (2012) e Mestrado em Psicologia Clínica pela Universidade Católica de Pernambuco (2017)

Luciana Dantas Farias de Andrade

Graduação em Enfermagem pela Universidade Federal da Paraíba – UFPB (2004), Especialização em Gestão Hospitalar e Serviços de Saúde pela UFPB (2006), Mestrado em Enfermagem na Atenção à Saúde pela UFPB (2007), Doutorado em Psicologia pela Universidade Federal do Espírito Santo – UFES (2012).
